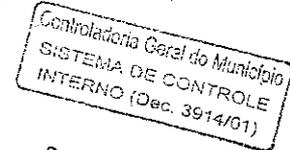




FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OF. n.º/33/2008- FMDU

Goiânia, 30 de maio de 2008.

Senhor Superintendente,



Vimos através deste, informar a V. Sa. que conforme processo n. 3426.449-0/2008 e aprovação de despesa pelo COMPUR, em reunião realizada em 07/05/2008 (Ata Fls. 13/14), o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU irá disponibilizar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a realização da primeira etapa do Projeto Onda Verde (sincronização dos semáforos) de acordo com o cronograma a seguir:

DIA DOS REPASSES

VALOR EM REAIS

30/06/2008

R\$ 300.000,00

30/07/2008

R\$ 300.000,00

30/08/2008

R\$ 300.000,00



Informamos ainda que os valores para pagamento do processo serão repassados à Secretaria Municipal de Finanças, conforme cronograma acima.

Atenciosamente.



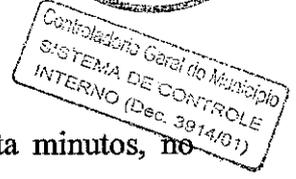

Jeová de Alcântara Lopes
Presidente do Fundo Municipal de
Desenvolvimento Urbano - FMDU

Ilmo. Senhor
PAULO AFONSO SANCHES
Superintendente Municipal de Trânsito
Nesta.



13

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMPUR-Conselho Municipal de Política Urbana
Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM-09, Bl. E, Park Lozandes, 1º Andar
Goiânia-GO - CEP: 74884-092 - Fone: (62) 3524-6353

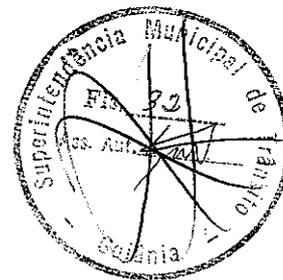


ATA

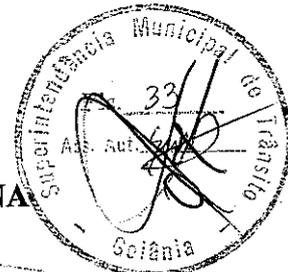
Aos sete dias do mês de maio do ano de 2008 às quinze horas e trinta minutos, no Auditório da SEPLAM, sito à Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM - 09, Park Lozandes, 1º andar, conforme Ofício Circular nº 02/2008, realizou-se a reunião Ordinária do COMPUR, sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento, Jeová Alcântara Lopes. Foi lida a ata da reunião anterior e aprovada por unanimidade. Foi solicitado pela SEPLAN/Estado o repasse por email do Decreto aprovado em 06/05 - Índices de Incomodidade, aos membros do COMPUR. O Secretário passa a palavra ao Sr. Huxley, representante da empresa Setemares, para que inicie a apresentação sobre "O COMPUR na condução da requalificação do centro de Goiânia". O processo sobre este assunto encontra-se com o conselheiro Jorge Moreira que falou da impossibilidade de avaliar o processo neste momento, pois faltam subsídios técnicos necessários para embasar o parecer. Disse ainda que vai diligenciar para obter essas informações e que está preocupado com a fala do Sr. Huxley quanto a possibilidade de alterar o texto que se encontra à disposição na home page. Quanto ao processo Ciclo Verde informa que foi "in loco" e constatou que a atividade nada mais é do que um depósito. Solicitou ainda um prazo maior para o interessado e a AMMA para possibilitar a aprovação. Expôs que a atividade em nada prejudica o local e que buscará junto a SEPLAM / SMT e outros órgãos mais subsídios para a emissão de seu parecer. O Secretário passa a palavra ao conselheiro Paulo Afonso da SMT, que fala sobre a necessidade da modernização e sincronização dos semáforos, criando as ondas verdes e melhorando o fluxo do trânsito, coloca, porém a falta de recursos da SMT para este fim. Passa a palavra ao técnico da SMT Carlos que informa que desde 1986 não se faz contagem de tráfego em Goiânia e desde então o que se faz são adequações pontuais, sem considerar o todo, pois para isso seria necessária uma nova pesquisa/contagem. Coloca que em termos de máquina o município dispõe do mais moderno que existe, entretanto não dispõem dos laços, necessários para a utilização eficiente do fluxo de tráfego. Houve o questionamento do conselheiro Guilherme sobre as conversões à esquerda, que segundo ele, os laços não resolverão esse problema. Em

seguida o membro Sílvio que foi designado para manifestar no processo Linha Verde da SMT, explica a forma que conduziu para emitir seu parecer, - os aspectos legais e de forma mais simplificada por não ser da área específica, os aspectos técnicos - é que conclui pela aprovação do pedido. O Secretário explica que o FMDU não dispõe de todo o recurso necessário, entretanto poderia se eleger alguns trechos prioritários para viabilizar de forma paulatina a implantação deste projeto. O membro Lázaro da SEFIN falou da importância deste projeto que, segundo ele, é um dos mais importantes desta administração. Sandra Sarno do FMDU explica que não pode repassar os recursos diretamente para a SMT e sim para a Finanças. O membro Jorge enaltece o trabalho dos técnicos da SMT e o seu esforço, tendo em vista a falta de condições mínimas de equipamentos para o trabalho. Sugere a retomada do PDTU em parceria Estado / Município e que o COMPUR promova um seminário sobre o assunto. O membro Ioav propõe que se elabore um projeto específico de trânsito e tráfego financiado pelo FMDU para tentar angariar fundos com órgãos estaduais e municipais. A conselheira Jacira pondera que a cada dia o trânsito aumenta, sendo necessária a melhora do transporte coletivo com uma visão mais ampla. Por unanimidade foi aprovado o projeto referente a automatizar o controle semaforico da região central de Goiânia. O conselheiro Sílvio apresenta o processo de nº 34236917, referente a Grau de Incomodidade I. Por unanimidade foi aprovado da forma solicitada N.I - I. Em seguida apresenta o processo de nº 15221224, referente a inclusão de uma área em AEIS. Com resultado da votação de 13 votos favoráveis, 2 contrários e uma abstenção, o parecer foi favorável ao pedido. As dezessete horas e trinta minutos, o Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do COMPUR.

Controladoria Geral do Município
 SISTEMA DE CONTROLE
 INTERNO (Dec. 3914/01)



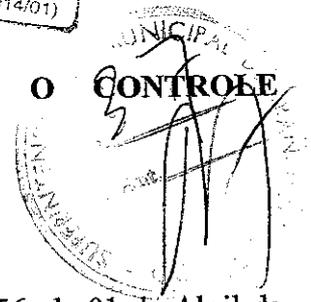
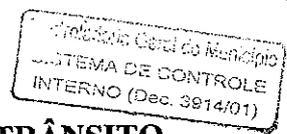
PREFEITURA DE GOIÂNIA
COMPUR – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA



PROCESSO: 34264490

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE VERBA PARA AUTOMATIZAR O CONTROLE SEMAFÓRICO DA REGIÃO CENTRAL DE GOIÂNIA



Senhores Conselheiros,

De acordo com os Artigos 15, 19 e 20 do Decreto Nº 956, de 01 de Abril de 1996, que aprova o Regimento interno do Compur, como Relator do presente Processo e após apreciação da solicitação de *Liberação de Verba para Projetos, Obras e Intervenções necessárias à Automação do Controle Semafórico da Região Central da Cidade de Goiânia*, submeto Parecer Conclusivo a ser discutido, avaliado e deliberado pelos membros do Conselho Municipal de Política Urbana – Compur.

I - Quanto às competências do Conselho Municipal de Política Urbana e do amparo legal da presente solicitação.

Conforme Artigo 1º da Lei Complementar Nº 131, de 19 de janeiro de 2004, que altera dispositivos da Lei Complementar Nº 010, de 30 de dezembro de 1991, - *o Conselho Municipal de Políticas Urbana, de natureza consultiva e deliberativa, é o órgão auxiliar de administração municipal na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política urbana municipal.*

Ainda conforme Lei Complementar 131/2004, em seu §1º, Artigo 2º, - *os estudos, projetos, programas e planos relevantes, de natureza urbanística, federal, estadual e outros submetidos à aprovação dos órgãos municipais, deverão receber anuência do Conselho Municipal de Política Urbana – Compur, e, conforme §2º, Artigo 2º, - qualquer órgão da estrutura administrativa municipal poderá solicitar parecer técnico do Compur sobre matéria de seu interesse.*

Em seu Regimento Interno, definido pelo Decreto 956, de 01 de abril de 1996, o Artigo 3º, - *Compete ao Conselho Municipal de Política Urbana...VI – apreciar os planos e as contas de aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - impõe que as despesas do FMDU sejam apreciadas pelo Compur e, após oitiva do Conselheiro Relator, faça-se a votação e deliberação do Parecer Conclusivo.*

Conforme Lei Nº 7.494, de 31 de outubro de 1995, em seu Artigo 1º - *Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, previsto no Art. 34, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à*

deu

consecução de projetos relacionados com a proteção ambiental, habitação e implementação de equipamentos públicos e comunitários, especialmente nas Zonas de Especial Interesse Social.

Em seu Artigo 3º - O quadro de dispêndios do FMDU, contemplará os programas e projetos relacionados com a implementação de equipamentos públicos e comunitários no Município, bem como as Políticas Municipais do Meio Ambiente e Habitação.

O Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar Nº 171, de 29 de maio de 2007, estabelece, em seu Artigo 130, - As Áreas de Programas Especiais configuram trechos selecionados do território, ... - Programas Especiais, constante desta Lei, aos quais serão atribuídos programas de ação de interesse estratégico preponderante, com o objetivo de promover transformações estruturais de caráter urbanístico, social, econômico e ambiental, estando sujeitas a regimes urbanísticos especiais, conforme disporá lei municipal, classificando-se em:

- a) Áreas de Programas Especiais de Interesse Social;
- b) Áreas de Programas Especiais de Interesse Urbanístico;
- c) Áreas de Programas Especiais de Interesse Ambiental.

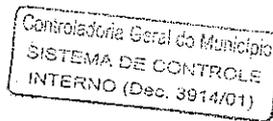


Define, em seu Artigo 132, - As Áreas de Programas Especiais de Interesse Urbanístico compreendem trechos do tecido urbano sujeitos às ações de requalificação urbanístico-ambiental e econômica, objetivando a valorização de suas peculiaridades e relações, compreendendo:

I - o Setor Central, abrangendo o Centro Histórico;

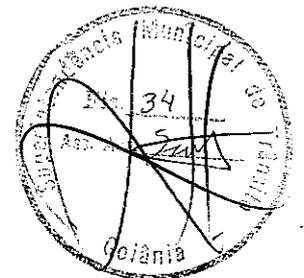
III - o Setor Sul;

V - outras a serem enquadradas, considerando o interesse público.



Em seu Artigo 134, - Para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano, o Município de Goiânia adotará, dentre outros, os instrumentos de política urbana que forem necessários, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e em consonância com as diretrizes contidas no 1º Congresso da Cidade de Goiânia e 2ª Conferência da Cidade de Goiânia.

- I - gestão orçamentária participativa;
- II - planos regionais e setoriais;
- III - programas e projetos elaborados em nível local;
- ...
- X - concessão urbanística;
- ...
- XVIII - outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;



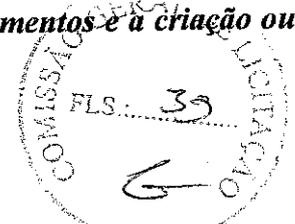
Handwritten signature.



XXV – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

XXXV – incentivos à produção e instalação de equipamentos e à criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)



O Plano Diretor de Goiânia dispõe, em seu Artigo 189, - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM, além das atribuições instituídas na Lei 7.494, de 31 de outubro de 1995 e no decreto 2.909, de 17 de novembro de 1995, o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, articulando-se, para tanto, com os demais órgãos da administração, de acordo com o Plano Diretor do Município e demais disposições legais pertinentes à sua área de atuação, bem como, eficiente aplicação desta Lei.

Recorrendo ao Artigo 26 do Estatuto da Cidade, Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o qual relaciona as despesas com recursos do FMDU, quais sejam:

- I. regularização fundiária;
- II. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III. constituição de reservas fundiária;
- IV. ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V. implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII. criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII. proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
- IX. (Vetado)



Em seu Artigo 31 o Estatuto da Cidade define que – Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do Artigo 26 desta Lei.

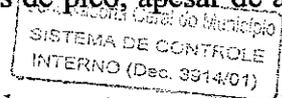
Diante do apresentado, a presente solicitação da Superintendência Municipal de Trânsito encontra amparo legal no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor e no Regulamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

II - Quanto ao cenário atual do trânsito de Goiânia e análise da solicitação

all

São notórios os problemas de trânsito observado nas grandes cidades mundiais decorrentes do crescimento das frotas veiculares e das facilidades em se adquirir um veículo motorizado. Em Goiânia o número de veículos em circulação cresce de forma acelerada. Segundo dados do Detran-GO, são 6.000 novos veículos por mês trafegando em vias relativamente estreitas, em média duas faixas de rolamento nas principais vias arteriais, uma frota de, aproximadamente, 180.000 motos, isto em um sistema viário que pouco alterou nas últimas décadas.

O índice de motorização de nossa cidade é um dos piores do mundo, cerca de 1,5 hab./veículo, enquanto São Paulo apresenta 1,8 hab./veículo e Brasília 2,0 hab./veículo. O resultado pode ser observado nas vias da cidade, congestionamento nos horários de pico, apesar de ainda longe dos quilômetros de carregamento verificado noutras metrópoles.



Investimentos públicos na rede viária da cidade, em transporte coletivo com eixos exclusivos e segregados, na diversificação dos meios de transporte público, incluindo transporte de alta capacidade, e em engenharia de tráfego com modernização de equipamentos e novas tecnologias de gerenciamento do trânsito, fazem parte do rol de medidas que precisam ser aplicadas para evitar o caos que pode vir a se tornar realidade no município de Goiânia.

De acordo com o Plano Diretor de Goiânia, em seu Artigo 21, - *A rede viária do Município de Goiânia é parte fundamental da estrutura urbana e deverá ser planejada, reorganizada, construída e mantida como suporte para a circulação das pessoas, bens e mercadorias na cidade, de acordo com os princípios de mobilidade sustentável, atendendo ainda as seguintes diretrizes:*

I – garantir a implementação de uma rede viária compatível com as diretrizes de uso e ocupação do solo definidas nesta Lei;

...

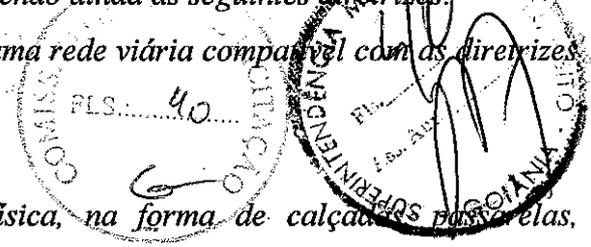
IV – oferecer uma estrutura física, na forma de calçadas, passarelas, ciclovias, pistas de rolamento, canteiros, ilhas, viadutos, trincheiras, passagens subterrâneas e outros dispositivos viários, que proporcionem segurança, conforto e fluidez à circulação das pessoas e veículos;

V – estimular a adoção de soluções, na forma de modelos de parceria e captação de novas fontes de recursos, para o investimento na infra-estrutura viária;

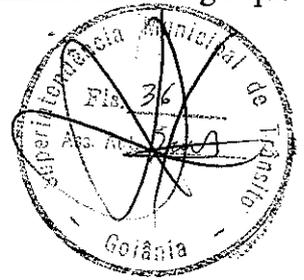
...

X – empregar técnicas de engenharia e aplicar materiais que resultem em soluções técnicas adequadas e econômicas ao Município.

Observa-se a preocupação do Plano Diretor em captar novas fontes de recursos para investimentos em infra-estrutura viária e em novas tecnologias de engenharia de tráfego que garanta conforto, segurança e fluidez à circulação de pessoas e veículos.



Handwritten signature.



Após consulta a técnicos da SMT e a especialistas em trânsito, a implantação de uma Central Semafórica Computadorizada é necessária para o devido controle da operação de cruzamentos semaforizados. Cidades como São Paulo, Fortaleza, Curitiba, Belo Horizonte, Brasília, entre outras, todas com índices de motorização melhores do que o de Goiânia, já implantaram esta Central obtendo ganhos de fluidez, segurança e diminuição de congestionamentos.

Ainda em consulta à SMT, parte dos semáforos de Goiânia tem seu funcionamento monitorado por uma Central Semafórica com Software de última geração, ainda recente, mas que já possibilita entre outras funções, verificar a queima de uma lâmpada de dentro da SMT ou alterar uma programação via Internet.

Esta Central foi resultado de um esforço da administração atual da SMT e da equipe de técnicos que, sem recursos e em um trabalho de formiguinha, conseguiram montar uma Central Computadorizada única no País, via GSM, muito mais econômica do que outras terceirizadas em grandes cidades e com comunicação física via cabo telefônico.

Muito ainda falta para esta Central operar com máxima eficiência. Alterar a programação semafórica conforme demanda veicular, via laço indutivo e sem a necessidade da presença de um engenheiro, e visualizar a cidade de dentro da SMT, compõem parte das funções que necessitam ser implementadas e de extrema importância para a eficácia da engenharia de tráfego e otimização do transporte coletivo.

Segundo especialistas em trânsito e literatura especializada, a falta de um controle centralizado e coordenado de semáforos resulta em:

- redução da velocidade média de percurso e aumento do tempo e número de paradas;
- filas de veículos em cruzamentos comprometendo a qualidade do ar;
- mudança no comportamento do motorista, contribuindo para o risco de manobras indevidas;
- interferência negativa no tempo de viagem e qualidade do transporte coletivo;
- aumento no consumo de combustível.



Frente à relevância da solicitação para uma operação segura e eficaz do trânsito no município de Goiânia e frente à falta de recursos por parte da Superintendência Municipal de Trânsito para tal investimento, espero que possamos compreender a importância de se investir neste Projeto de Automação do Controle Semafórico para um gerenciamento moderno da circulação viária de nossa cidade. Conhecimentos técnicos e teóricos a SMT já os possui, faltam investimentos públicos e parcerias privadas.

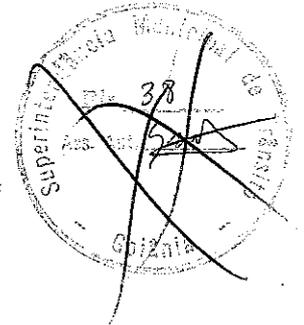
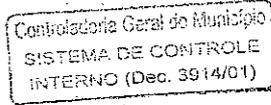
É esse nosso parecer, salvo melhor juízo.

Goiânia, 06 de maio de 2008.

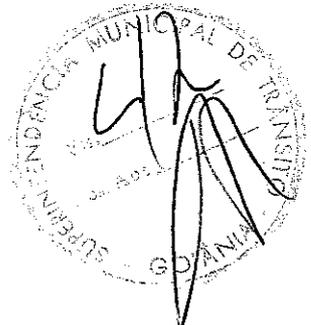
SILVIO COSTA MATTOS

Conselheiro Efetivo, Representante da Sociedade Brasileira de Geologia – SBG

Núcleo Centro – Oeste.



Foroável
à
Câmara Municipal



SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

CENTRO CUSTO: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE TRANSITO

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 82 / 2008

DATA PEDIDO : 27/06/2

PROCESSO: 34730091

DOTACAO:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	271659	SERVICO DIVERSOS CONFORME DESCRICAO CONSTRUCAO DE LACOS INDUTIVOS, AREA 65 A (PRACA CIVICA, RUA 1,2,3, AVENIDAS GOIAS, TOCANTINS E ARAGUAIA ATE RUA 3 CENTRO	5940 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSIT	1,00	UN	985.310,34
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->						985.310,34

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
5940 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT	01/07/2008	FREDERICO	62 0

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE LACOS INDUTIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMACAO SEMAFORICA, AREA 65 A (PRACA CIVICA, RUAS 1, 2, 3, AVENIDAS GOIAS, TOCANTINS E ARAGUAIA ATE RUA 3 CENTRO, CONFORME MEMORANDO DE N.034/08 DPT E PROJETOS EM ANEXO, COM DURACAO INDETERMINADA.

Controladoria Geral do Municipio
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Des. 3914/01)



Flávio Henrique de Castro Alcântara
SOLICITANTE
Dir. Administrativo - SMT

Paulo Afonso Sanchez
SUPERINTENDENTE
Superintendente - SMT

COMDATA



ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº. 29437 / 2008
DESCRIÇÃO DE LICITAÇÃO:



Objeto: Autorização para realização de despesa abaixo discriminada
PEDIDO DE COMPRA DE Nº. 82 / 2008

Dotação Orçamentaria: ; Tipo de Despesa:

2000.4001.24.452.0004.2004.3370000.00 5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



Objeto: Prestação de serviços com a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de laços iniciais para funcionamento no programador semáforo em sistema adaptativo de tempo real, na Malha Viária do Centro de Goiânia.

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Item	Descrição	Saldo Anterior	Valor Reserve	Saldo Atual
1	2000.4001.017.000	5.310.879,07	500.000,00	4.810.879,07

Antônio Carlos Ramos
Assessor de Planejamento

ASSISTENTE EM PLANEJAMENTO

Pedro Afonso Banches - Cel. QOPM/R
Superintendente - SMT

AUTORIZAÇÃO PREVIAS
ATENDIMENTO DOS DECRETOS 1199/2006 e 1180/2006
PROVEDIMENTOS SUFICIENTES A CUMPRIMENTO
DO EDITAL Nº. 29437/08

AUTORIZADO PARA ATENDIMENTO DO
QUANTO HETEROGRATO ANTECIPADO
E DO DECRETO 1199/2006

Renor Jurek Sampaio
Pres. Comissão Geral de Licitação
Prefeitura de Goiânia

Dário Dêcio Campos
Secretário de Finanças

Assinatura

PREFETURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO V

ATT DECLATORIO DE COMPATIBILIDADE REFERENTE A
SOLICITAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº. 24537 / 2008



Reserva ORÇAMENTARIA	Saldo Anterior	Valor Reserva	Saldo Atual
1.3002.4001.007 122	5.312.577,87	305.210,04	5.007.367,83



Secretaria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Declaramos sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, que a despesa constante das reservas acima arroladas, tem adequação orçamentária/financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2008 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

GOIÂNIA, 27/08/2008

Assinatura sob identificação do declarante

(Handwritten signature)

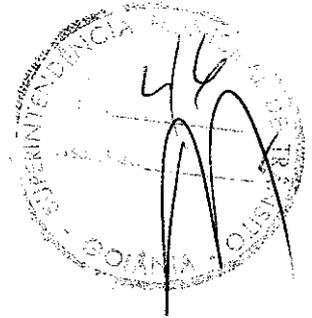
Paulo Afonso Sanchez - Cel. QOPM R/R
Superintendente - SMT



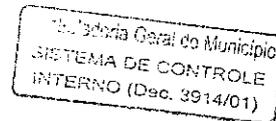
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Goiânia

PROCESSO: 34730091/2008
INTERESSADO: SUP.MUNIC.TRÂNSITO E TRANSPORTES
ASSUNTO: licitação

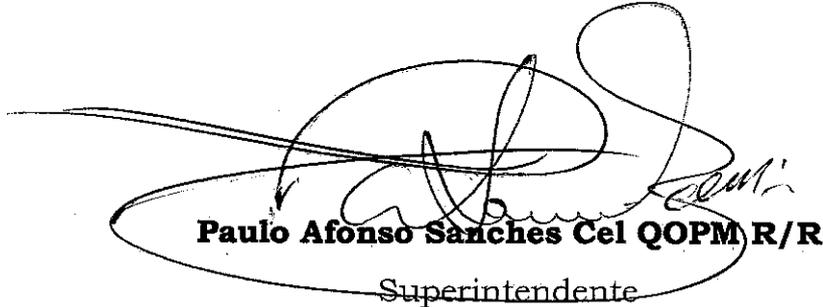


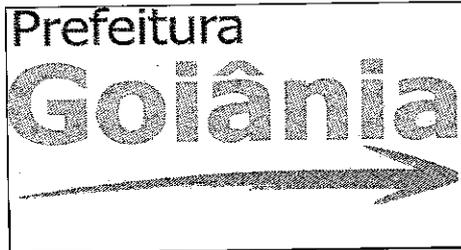
DESPACHO N. 576 /2007-SMT.



Encaminhe-se os autos a **Comissão Geral de Licitação**, para dar início aos procedimentos licitatórios.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 28 dias do mês de agosto de 2.008.


Paulo Afonso Sanches Cel QOPM R/R
Superintendente



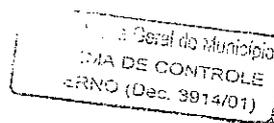
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
Avenida do Cerrado, 999, Pilotis, Park Lozandes
Fone: (62) 35246320
Fax: (62) 35246315



PROCESSO Nº 34730091/2008

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMT

ASSUNTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DESPACHO CGL Nº 1615/2008 – Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças para autorização conforme o disposto no § 4º, art. 1º do Decreto Municipal Decreto 1520 de 10 de agosto de 2006 e após retorne a esta Comissão Geral de Licitação, para procedimentos licitatórios.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de agosto de 2008.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da Comissão Geral de Licitação